



ATA N.º 16

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIA 09 DE SETEMBRO DE 2026

(N.º 1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Almeida, presidida e dirigida pelo Senhor Presidente da Câmara, António José Monteiro Machado, participando, na mesma, os Senhores Vereadores, Alcino Miguel Santos Morgado, Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Isabel Maria dos Santos Pereira e Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho.

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, nos termos do ponto 1, do artigo 54.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que os órgãos das autarquias só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Proposta de Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José da Costa Reis – Conhecimento e aprovação;
2. Assuntos de Interesse Municipal;
3. GRHMA – Grupo de Reconstituição Histórica do Município de Almeida - Nota de agradecimento pelo apoio prestado – Conhecimento;
4. Ata n.º 14, de reunião ordinária realizada dia 18 de agosto de 2026 - Apreciação e Votação;
5. Ata n.º 15, de reunião extraordinária realizada dia 27 de agosto de 2026 - Apreciação e Votação;

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos documentos previsionais n.º 11/2026 – Alteração ao Orçamento n.º 9 – Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 9 – Apreciação;
2. Modificação aos documentos previsionais n.º 12/2026 – Alteração ao Orçamento n.º 10 – Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 10 – Apreciação;
3. Mapa n.º 5/2026 – Licenciamento de Obras Particulares

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

4. Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido - Apoio Financeiro – Apreciação e Votação;
5. Ori Mondego – Associação Desportiva do Mondego – Apoio Logístico, Cultural e Financeiro – Apreciação e Votação;
6. Comissão de Festas de Santo António 2027 – Ade - Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;
7. Comissão de Festas de Santa Eufémia 2026 - Freineda - Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;
8. Comissão de Festas de Nossa Senhora d'Ajuda, Malhada Sorda – Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;

EMPREITADAS

9. Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso – Requerimento de Prorrogação de Prazo de execução da obra – Apreciação e Votação;
10. Recuperação das Muralhas de Castelo Mendo – Portas (Lote 3) – Trabalhos a Menos – Apreciação e Ratificação;
11. Auto de Receção Provisória da Empreitada “Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)” – Para conhecimento e ratificação;

DIREITO DE PREFERÊNCIA

12. Anúncio 119313/2026 – Vilar Formoso - Apreciação e Votação;
13. Anúncio 129425/2026 – Almeida - Apreciação e Votação;
14. Serviço de Finanças de Almeida – Prédio Rústico – Malhada Sorda - Apreciação e Votação;

III – INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPES

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

15. Informação 6934/2026 – Apoio na Aquisição de Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2026/2027 – Para apreciação;
16. Proposta de Atribuição de Despesa de Representação – Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe Divisão de Obras Municipais – Apreciação e Votação;

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Proposta de Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José da Costa Reis – Conhecimento e aprovação;

O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal a presente Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José da Costa Reis, submetendo-a a apreciação e votação do órgão executivo e subsequente envio à Assembleia Municipal. Referiu que foi ponderado a realização de luto, tendo-se chegado à decisão que não se faria, procedendo-se apenas à colocação da bandeira a meia haste e à produção uma comunicação divulgada nas redes sociais do Município.

O Vereador Alexandre Gonçalves teceu considerações as quais se passam a citar: *“É uma posição particular, não tem vínculos nem em termos partidários nem em termos da minha posição. Obviamente a Nota de Pesar para mim, como podem imaginar é importantíssima e acompanho-a. Não consigo é deixar de fazer esta afirmação, ou seja, reconheço ao Dr. José Costa Reis quer na amizade quer na proximidade que tive pessoal toda a importância no desenvolvimento do nosso Concelho, mas não consigo reconhecer nele toda a dimensão estratégica que a Nota de Pesar lhe vincula, em termos daquilo que foi o seu legado. Eu tinha de fazer esta observação e também fazê-la para que fosse entendido que isto não tem a ver com a posição pessoal que eu tenho sobre essa dimensão. Queria perguntar, precisamente porque é que não fizemos o luto municipal que eu achava que seria importante”.*

O Presidente esclareceu que não decretou luto municipal com o intuito de garantir a igualdade de tratamento em relação a outros antigos presidentes já falecidos, uma vez que a referida homenagem também não fora prestada à data dos falecimentos.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. José da Costa Reis, Presidente da Câmara Municipal entre 1994 e 2005 e Presidente da Assembleia Municipal de Almeida entre 2005 e 2017, e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.

2. Assuntos de Interesse Municipal;

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a inclusão de dois novos assuntos na ordem do dia, passando os mesmos a constar como pontos 15 e 16, respetivamente conforme apresentados: 15. Informação 6934/2026 – Apoio na Aquisição de Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2026/2027 – Para apreciação; 16. Proposta de Atribuição de Despesa de Representação – Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe Divisão de Obras Municipais – Apreciação e Votação. O Executivo Municipal aprovou por unanimidade a introdução dos assuntos na Ordem do Dia.

3. GRHMA – Grupo de Reconstituição Histórica do Município de Almeida - Nota de agradecimento pelo apoio prestado – Conhecimento;

O Senhor Presidente procedeu à apresentação do ofício remetido pelo GRHMA – Grupo de Reconstituição Histórica do Município de Almeida, no qual a referida Associação expressa o seu agradecimento institucional pelo apoio concedido pelo Município na realização de mais uma edição do Cerco de Almeida 2026.

Numa perspetiva de balanço sobre o evento recente, aferiu o registo de uma elevada afluência de visitantes. Não obstante as alterações efetuadas, afirmou que o evento decorreu com assinalável sucesso, devendo, posteriormente, ser apresentado o relatório final para se proceder ao apoio final.

A Vereadora Catarina Vilhena justificou formalmente a sua ausência no evento, apresentando os seus pedidos de desculpas.

4. Ata n.º 14, de reunião ordinária realizada dia 18 de agosto de 2026 - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata n.º 14 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada dia 18 de agosto de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

O Vereador Alexandre Gonçalves solicitou que na página 12, relativamente à apreciação do ponto 16 fossem adicionadas as considerações tecidas relativamente à necessidade de apresentação de relatório do Programa Sanitário. Mais solicitou, que na página 19, na apreciação do ponto 32, configurasse a justificação dada pelos Vereadores do PS para o seu sentido de voto.

Face ao exposto, e condicionado à retificação das considerações assinaladas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 14, de Reunião Ordinária de Câmara realizada dia 18 de agosto de 2026.

5. Ata n.º 15, de reunião extraordinária realizada dia 27 de agosto de 2026 - Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente da Câmara submeteu a Ata n.º 15 da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada dia 27 de agosto de 2026, com dispensa de leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4.º do Decreto Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Face ao exposto, e em concordância, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a Ata n.º 15, de Reunião Extraordinária de Câmara, realizada dia 27 de agosto de 2026.

X
Catali

X
loneg.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

1. Modificação aos documentos previsionais n.º 11/2026 – Alteração ao Orçamento n.º 9 – Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 9 – Apreciação;

Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento, a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 11/2026, Alteração ao Orçamento n.º 9 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 9, cujas alterações se devem, essencialmente, com trabalhos complementares nas piscinas de Almeida e Vilar Formoso, revisões de preços de Castelo Mendo, proteção contra as catástrofes (para pagamento as despesas dos incêndios) e o reforço para o Cerco de Almeida.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do documento supracitado.

2. Modificação aos documentos previsionais n.º 12/2026 – Alteração ao Orçamento n.º 10 – Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) n.º 10 – Apreciação;

Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento, a Modificação aos Documentos Previsionais n.º 12/2026, Alteração ao Orçamento n.º 10 e Alteração às Grandes Opções do Plano n.º 10, cujas alterações se devem, essencialmente, à alteração do outdoor do Bairro Comercial Digital, apoio à ACRIALMEIDA, trabalhos complementares do Centro Interativo de Castelo Bom e aquisição de carrinhas para a Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude, para os transportes escolares. Informou que, em virtude do estado de gestão ou premente necessidade de peças de reposição da frota associada aos Clubes Desportivos, é intenção do Município ceder-lhes os veículos descontinuados da respetiva Divisão.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do documento supracitado.

3. Mapa n.º 5/2026 – Licenciamento de Obras Particulares

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento, no âmbito da Delegação e Subdelegação de Competências, previstas no artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos despachos exarados, respeitantes ao Licenciamento de Obras Particulares, mapa número 5/2026, datado de 02 de setembro de 2026, encontrando-se todos os 34 (trinta e quatro) pedidos deferidos.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

4. Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido - Apoio Financeiro para convívio e Festa de S. Roque 2026 – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido, datada de 02 de agosto, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a

comparticipar despesas relacionadas com a organização da Festa de S. Roque 2026, que terá lugar no dia 16 de agosto do corrente ano.

Proposto a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar à Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido, um subsídio de 150,00 € (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da Festa de S. Roque 2026.

5. Ori Mondego – Associação Desportiva do Mondego – Apoio Logístico, Cultural e Financeiro para realização dos Campeonatos Nacionais de Orientação em BTT – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um e-mail da Ori Mondego – Associação Desportiva do Mondego, datado de 12 de agosto do ano em curso, solicitando não só, a concessão de apoio logístico e cultural, como de um apoio financeiro destinado a comparticipar despesas relacionadas com a organização dos Campeonatos Nacionais de ORI-BTT a 05 e 06 de setembro do corrente ano, na vila de Almeida.

O Presidente da Câmara explicou que no seguimento da realização do Campeonato do Mundo e da Europa realizado no Concelho se acordou realizar-se também o Campeonato Nacional. No âmbito da participação neste Campeonato, registou-se a presença de juventude durante cerca de quatro dias, inclusive participantes do Concelho, pelo que a Associação solicita apoio de 3.000,00€ (três mil euros) para comparticipar as despesas inerentes à organização do Campeonato e 1279.01€ (mil duzentos e setenta e nove euros e um cêntimo) para comparticipar as despesas com a alimentação dos atletas durante os referidos dias. Mais informou, que a participação de atletas não foi muito expressiva em termos nacionais, contudo, o evento correu de forma bastante positiva, reiterando-se o compromisso do Município na consolidação deste projeto, sustentado pelas excelentes condições locais para a prática da modalidade. Os terrenos, as marcações e os mapas servirão de base para a realização de futuros treinos e estágios no nosso Concelho. Por fim, afirmou ecoar o interesse manifestado pela própria Associação quanto à possibilidade de instalar uma delegação numa das freguesias do Concelho.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Ori Mondego – Associação Desportiva do Mondego, a concessão de apoio logístico, mediante os recursos humanos e materiais disponíveis do Município e um subsídio de 3000,00€ (três mil euros), para comparticipar as despesas inerentes à organização dos Campeonatos Nacionais de ORI-BTT a 05 e 06 de setembro do corrente ano, na vila de Almeida, e 1279.01€ (mil duzentos e setenta e nove euros e um cêntimo) para comparticipar as despesas com a alimentação dos atletas.

6. Comissão de Festas de Santo António 2027 – Ade - Apoio Logístico e Financeiro para a Festa de Santo António 2027 – Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Comissão de Festas de Santo António 2027, Ade, datado de 18 de agosto do ano em curso, solicitando não só, a concessão de apoio logístico, como de um apoio financeiro destinado a comparticipar despesas relacionadas com a organização da referida festa. A proposta do Senhor Presidente é a de se comunicar à referida Comissão que, não obstante ser concedido o apoio logístico e financeiro, dada a extensão temporal ainda longínqua da festividade, propõe que o assunto seja submetido para deliberação no início do ano 2027.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à retirada do requerimento à Comissão de Festas de Santo António 2027, da Ade, da Ordem de Trabalhos, determinando ainda, que se condiga a respetiva comunicação, informando a Comissão da mencionada retirada, bem como do agendamento da deliberação relativa ao apoio logístico e financeiro para reunião de Câmara a ter lugar no início do ano de 2027.

7. Comissão de Festas de Santa Eufémia 2026 - Freineda - Apoio Logístico e Financeiro – Apreciação e Votação;

O Senhor Presidente apresentou o e-mail, enviado pela Comissão de Festas Santa Eufémia, da freguesia da Freineda, datado de 31 de agosto de 2026, a solicitar apoio financeiro e logístico para a realização da referida festa.

O Presidente propôs atribuir 400,00€ (quatrocentos euros) para a realização da Festa, 500,00€ (quinhentos euros) para a Garraiada e mais 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o Encerro.

Proposto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar à Comissão de Festas Santa Eufémia, da Freineda, o montante de 400,00€ (quatrocentos euros), destinado a comparticipar as despesas inerentes à realização da Festa, mais 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o Encerro e mais 500,00€ (quinhentos euros) para a Garraiada.

Mais se deliberou que a Comissão deverá garantir a inserção do logótipo e a referência ao apoio do Município em todos os suportes de divulgação, incluindo o cartaz do evento, determinando ainda, que se requisite, com a devida antecedência e em tempo útil, a tramitação de todo o licenciamento legalmente exigível, bem como a celebração do respetivo contrato de seguro para os eventos taurinos. A concessão e o pagamento efetivo do apoio financeiro referente à Garraiada e ao Encerro dependem da observância integral das formalidades presentes. Deste modo, a omissão na sua apresentação constituirá fundamento para o cancelamento imediato do processo de pagamento do montante em causa.

8. Comissão de Festas de Nossa Senhora d' Ajuda 2026 - Malhada Sorda - Apoio logístico e financeiro - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício da Comissão de Festas de Nossa Senhora d' Ajuda 2026, da freguesia de Malhada Sorda, datado de 04 de setembro do corrente ano, a solicitar um apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas com a Festa. Ressalvou que no âmbito desta festividade já foi apoiada a Comissão que organiza o Encerro e a Garraiada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar à Mordomia das Festas de Nossa Senhora d' Ajuda 2025, da freguesia de Malhada Sorda, uma comparticipação financeira de 400,00 € (quatrocentos euros), bem como o necessário apoio logístico, mediante a disponibilidade dos recursos materiais e humanos do Município.

EMPREITADAS

9. Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso – Requerimento de Prorrogação de Prazo de execução da obra – Apreciação e Votação;

Por apresentação do Senhor Presidente da Câmara, procedeu o Executivo à análise do Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução da Empreitada relativa à Eficiência Energética da Piscina Municipal de Vilar Formoso. Para o efeito, foi tida em consideração a Informação Técnica n.º DS – 26/26, de 20 de agosto de 2026, elaborada pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, David Alexandre Nobre Saraiva, ressaltando que a firma adjudicatária solicita a 3.ª prorrogação alegando que o atraso se verifica pela entrega de equipamentos e atraso na inspeção da Entidade Certificadora Elétrica, propondo a consideração superior, a concessão de prorrogação graciosa para regularização da empreitada e a sua boa conclusão, pelo prazo de 45 dias, respeitante a trabalhos do contrato inicial. Em complemento à informação, informou que os ensaios e os devidos ajustes tiveram início no dia de ontem, pelo que, estima que o período de 45 dias solicitado poderá ser reduzido.

Atendendo à informação supramencionada, procede-se de seguida à sua transcrição na íntegra:

“Relativamente ao pedido de prorrogação de 45 dias solicitado pela Firma Adjudicatária Norinstelnor – Instalações Especiais, Lda. da empreitada em epígrafe emito a seguinte informação:

1 – A empreitada foi consignada no dia 22 de agosto de 2025 com um prazo de execução de 120 dias, ou seja, ou seja, até ao dia 4 de dezembro de 2025, e foi objeto de uma prorrogação de acordo com o seguinte quadro:

X
Lene

Data Consignação		1	22/08/2025	
Prazo Contratual	Prazo Inicial	120	23/08/2025	20/12/2025
Prorrogação	Prazo Legal	90	21/12/2025	20/03/2026
Prorrogação	Prazo Graciosa	60	21/03/2026	19/05/2026
Prorrogação	Prazo Graciosa	90	20/05/2026	17/08/2026
Prorrogação	Prazo Graciosa	45	18/08/2026	01/10/2026

2 – A firma adjudicatária vem solicitar uma prorrogação alegando que o atraso que se verifica deriva, ao atraso na entrega dos equipamentos e atraso na inspeção da entidade certificadora elétrica.

3 – Quanto às razões apresentadas para o atraso que se verifica são imputáveis ao empreiteiro, pelo que a prorrogação a considerar será do tipo graciosa.

4 – Assim sendo, nos termos do previsto no n.º 2, do artigo 13º, do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, a firma adjudicatária não tem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação a este prazo acrescido.

5 – Face ao referido e com o objetivo de possibilitar a regularização da empreitada, bem como, a sua boa conclusão, sou de opinião que é de aceitar a prorrogação solicitada do prazo de 45 dias, conforme se indica a seguir:

- prorrogação graciosa de 45 dias (18/08/2026 a 01/10/2026), respeitante a trabalhos do contrato inicial.

6 – Em relação ao Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamento apresentados, verifica-se que estão isentos de lapsos e estão ajustados à prorrogação solicitada. No que diz respeito ao Plano de Pagamentos / Cronograma Financeiro, não foram objeto de análise uma vez que a prorrogação a conceder é do tipo graciosa, sendo certo de que dessa prorrogação não resultará algum acréscimo financeiro para o Município em matéria de revisão de preços. Assim sendo, esses elementos não foram considerados, pelo que ficarão sem efeito, mantendo-se o plano de pagamentos e cronograma financeiro anteriormente aprovados”.

No seguimento, a Senhora Vereadora Catarina Vilhena questionou sobre a previsão de abertura das piscinas, quer de Almeida quer de Vilar Formoso. O Senhor Presidente respondeu que se prevê a abertura das Piscinas de Vilar Formoso para início de outubro, mas as de Almeida ainda não consegue informar, estando ainda condicionado à certificação, contudo, pode acontecer a abertura com um atraso de um mês. Tal como em anos anteriores o aviso de abertura será divulgado atempadamente.

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação Técnica 6874/2026 e atenta a justificação técnica apresentada pela Norinstelnor, Instalações Especiais Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o terceiro pedido de prorrogação de prazo da empreitada “Eficiência Energética na Piscina Municipal de Vilar Formoso” pelo período de 45 dias, com carácter gracioso e por se considerar fundamentada a necessidade de extensão temporal.

10. Informação 6977/2026 - Recuperação das Muralhas de Castelo Mendo – Portas (Lote 3) – Trabalhos a Menos – Apreciação e Ratificação;

Foi presente pelo senhor Presidente, a informação 6977/2026 da Técnica Superior de Engenharia Civil Catarina Alexandra Alberto Rico, onde se solicita a aprovação da relação de trabalhos a menos, no montante de 28.631,40€ (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 4,17% do valor da adjudicação da empreitada “Recuperação das Muralhas de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)”.

Atendendo à informação supramencionada, procede-se de seguida à sua transcrição na íntegra:

“1. No decurso da execução da empreitada, verificou-se que determinados trabalhos previstos contratualmente se revelaram desnecessários ou impossíveis de executar, pelos motivos expostos infra, sendo os mesmos identificados na presente “Relação de Trabalho a Menos”, designadamente:

3.7 Estrutura – Desmonte e posterior reposição de cobertura da edificação adjacente ao torreão;

4.0 – Drenagens de Água Pluviais – Fornecimento e aplicação de rufo de zinco nas Portas da Vila e da Guarda.

Relativamente ao artigo 3.7 – Estrutura, verificou-se em obra que não era necessário proceder ao desmonte da cobertura da edificação adjacente ao torreão, uma vez que foi possível exercitar o desmonte e a posterior reconstrução do torreão sem afetar a estrutura adjacente.

No que respeita ao artigo 4.0 – Drenagens de Águas Pluviais, verificou-se em obra que não era necessária a aplicação das quantidades de rufo de zinco inicialmente previstas para as Portas da Vila e da Guarda, tendo sido aferidas as quantidades efetivamente necessárias à execução dos trabalhos.

2. Da situação descrita resultaram trabalhos a menos no montante de 28.631,40€, correspondente a 4,17% do preço contratual da empreitada, fixado em 687.000,00€.

3. No quadro seguinte apresenta-se o resumo financeiro da empreitada, com os valores expressos sem IVA, incluindo os trabalhos complementares, aprovados por Despacho do Senhor Presidente, de 23 de julho de 2026, e formalizados através do Contrato Adicional n.º 41D/2026, bem como os trabalhos a menos:

RESUMO FINANCEIRO DA EMPREITADA

	Importância	% do Preço Contratual
Valor da Adjudicação	€678.000,00	-----
Trabalhos Complementares ...	€68.172,84	9.92%
Trabalhos a menos	€28.631,40	4.17%
Valor da empreitada	€726.541,44	-----
Saldo	.-€39.541,44	Excedeu o preço contratual em 5,75%
Modificação objetiva do contrato	-----	14,09%

4. Face aos valores apresentados, verifica-se que, considerando os trabalhos complementares e os trabalhos a menos, o valor final da empreitada ascende a 726.541,44€, sem IVA, correspondendo a um acréscimo de 39.541,44€, excedendo o preço contratual e, 5.75%. O referido valor não contempla o eventual acerto resultante da revisão de preços definitiva da empreitada, a qual ainda não se encontra apurada à presente data, pelo que o valor final da empreitada será determinado após a conclusão dos respetivos cálculos e a aplicação dos índices definitivos legalmente aplicáveis.

5. Nos termos do disposto no artigo 31.º do código dos Contratos Públicos, o empreiteiro não tem direito a indemnização pela supressão dos trabalhos, uma vez que o valor dos trabalhos a menos corresponde a 4,17% do preço contratual, não ultrapassando o limite legal de 20%.

6. Os trabalhos a menos configuram uma modificação objetiva do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 315.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, devendo proceder-se à respetiva publicitação no portal dos contratos públicos (BaseGov), nos termos legalmente aplicáveis.

7. Em anexo, apresenta-se a Relação de Trabalhos a Menos, devidamente assinada pelos representantes do Município de Almeida e da empresa adjudicatária, para efeitos de formalização e demais procedimentos subsequentes.”

Apreciado e analisado o documento, instruído pela Informação 6977/2026, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a relação de trabalhos a menos, no montante de 28.631,40€ (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 4,17% do valor da adjudicação empreitada” Recuperação das Muralhas de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)”.

11. Auto de Receção Provisória da Empreitada “Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)” – Para conhecimento e ratificação;

Concluída a Empreitada “Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)”, adjudicada à entidade Cacao Civil Engineering, Lda., o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação do Auto de Receção Provisória, com vista à sua homologação, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e artigo 87.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

A Câmara Municipal, após analisar o respetivo Auto, datado de 28 de agosto de 2026 deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar a receção provisória da Empreitada “Recuperação da Muralha de Castelo Mendo – Portas (Lote 3)”, nos termos do artigo 395.º do CCP Código dos Contratos Públicos e artigo 87.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

DIREITO DE PREFERÊNCIA

12. Anúncio 119313/2026 – Rua da Pedra Livreira, Vilar Formoso - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Anúncio 119313/2026, datado de 21 de julho de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Ana Cristina Antunes David e outros, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua da Pedra Livreira, em Vilar Formoso, inscrito na matriz predial sob o artigo número 2240, pretendem vender o referido prédio urbano, pela quantia de 105.000,00€ (cento e cinco mil euros). Em apenso, presta informação o Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativamente ao referido procedimento “Casa Pronta”, informando que o prédio em questão não integra bens classificados ou em vias de classificação, nem está situado em qualquer zona de proteção, pelo que não lugar por parte da Câmara Municipal ao exercício do direito legal de preferência, previsto no n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 37/2001, de 8 de setembro.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, sito na Rua da Pedra Livreira, Vilar Formoso, do procedimento de Casa Pronta, anúncio 119313/2026.

13. Anúncio 129425/2026 – Almeida - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a Informação LM-112/2026, do Arquiteto Luís Filipe Monteiro Martins da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao Anúncio 129425/2026, datado de 06 de agosto de 2026, respeitante ao procedimento “Casa Pronta” do

X
Ined

Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça, onde se informa que Abel Avelãs, na qualidade de proprietário do prédio urbano, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 11 – R/Ch Esq., em Almeida, constituído por parte de uma edificação com a área de construção de 80.00 m² (inscrito na matriz predial sob o artigo número 1727 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida, com o n.º 1357, pretende vender o referido prédio urbano.

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37.º da Lei 107/2001, de 08 de setembro, que estabeleceu as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, a Câmara Municipal de Almeida pode exercer o direito de preferência relativamente à venda mencionada, se o prédio urbano em causa se situar em zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, classificadas como Monumento Nacional, através do Decreto-Lei n.º 28536, de 22 de março de 1938.

Verificou-se, no entanto, e após consulta à Carta de Ordenamento da Vila de Almeida, que o prédio em questão se situa fora da zona de proteção das Muralhas da Praça de Almeida, pelo que não há lugar, por parte desta Câmara Municipal, ao exercício do direito legal de preferência, previsto no n.º 1, do art.º 37.º, da Lei do Património.

A Câmara Municipal, considerando o teor da informação, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano, sito na Rua da Fonte Nova, Almeida, de procedimento Casa Pronta, anúncio 129425/2026.

14. Serviço de Finanças de Almeida – Prédio Rústico – Malhada Sorda - Apreciação e Votação;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º 270, de 29 de junho de 2026 do Serviço de Finanças de Almeida, Direção de Finanças da Guarda da Autoridade Tributária e Aduaneira notificando a Câmara Municipal para o exercício do Direito de Preferência - Venda de Prédio Rústico, sito em Granja, inscrito na matriz predial da freguesia de Malhada Sorda, concelho de Almeida, com o artigo 2159.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida com o n.º 2362/20220317, com área de 14.280,00 m² e valor patrimonial de €569,33 (área BUPI – RGG 3158436 – 12.566,00m²).

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, não exercer o exercício do Direito de Preferência - Venda de Prédio Rústico, sito em Granja, inscrito na matriz predial da freguesia de Malhada Sorda, concelho de Almeida, com o artigo 2159.º, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeida com o n.º 2362/20220317, com área de 14.280,00 m² e valor patrimonial de €569,33 (área BUPI – RGG 3158436 – 12.566,00m²).

ASSUNTO NÃO AGENDADO NA ORDEM DO DIA

15. Informação 6934/2026 – Apoio na Aquisição de Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2026/2027 – Para apreciação;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal facultou o conhecimento da Informação datada de 26 de agosto de 2026, subscrita pela Assistente Operacional, Ana Belen Iglesias Pascual, na qual são apresentados os valores de referência e indicativos destinados ao apoio a conceder pelo Município aos Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Almeida, diferenciados consoante o respetivo ano de escolaridade, no âmbito dos Programas de Ação Social Escolar. Pelo Senhor Presidente foi explicitado que os montantes ora apresentados constituem valores-base de natureza meramente indicativa, atendendo a que os mesmos sofrem variações em função das entidades comercializadoras dos manuais e cadernos escolares.

Submetida a matéria a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da informação relativa ao Apoio na Aquisição de Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2026/2027 e proceder em conformidade, determinando à Divisão Administrativa e Financeira, a adoção dos procedimentos legais e dos atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à plena execução da presente deliberação.

16. Proposta de Atribuição de Despesa de Representação – Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe Divisão de Obras Municipais – Apreciação e Votação;

Foi apresentado a este órgão, sob proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 03 de setembro de 2026, o documento relativo à Atribuição de Despesas de Representação, cujo teor literal se reproduz:

“Nos termos do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na qual os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau podem ser abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, no valor de 213.67€, sendo a atribuição das mesmas da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Neste sentido, proponho que seja atribuído ao Dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras Municipais, as despesas de representação, no montante acima indicado.”

Submetido à votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor da proposta de atribuição de despesas de representação ao Dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe de Divisão de Obras Municipais, no montante de 213,67€ (duzentos e treze euros e sessenta e sete cêntimos), procedendo-se à sua submissão à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

III – INTERVENÇÃO DE MUNICÍPIOS

Verificou-se a inexistência de público na referida reunião.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor Presidente e por mim, Lara Catarina Pereira Gomes, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara



Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica



Lara Catarina Pereira Gomes